

DECRETO Nº 2.539, de 13 de novembro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-12.972,78** (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.8017.2108	33901400	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.128.8017.2103	33901400	0100	1.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.128.8017.2159	33901400	0100	2.472,78
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.128.8017.2162	33901400	0100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.128.8017.2050	33901400	0100	500,00
TOTAL	12.972,78		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	1.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			

1.16.0.04.124.8020.2158	33903000	0100	613,36
1.16.0.04.124.8020.2158	33903600	0100	500,00
1.16.0.04.124.8020.2158	33903900	0100	387,24
1.16.0.04.128.8017.2159	33903900	0100	900,00
1.16.0.04.124.8020.2158	31909400	0100	72,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.128.8017.2050	33903900	0100	500,00
TOTAL	12.972,78		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal